



Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 122/2017

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2018 do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS – no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 e o inciso XIII do artigo 23 do Estatuto do CREF2/RS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF2/RS, em reunião Plenária nº 183, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2018 que estima a receita em R\$ 9.486.390,83 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

EXECUÇÃO DA RECEITA

6 CONTROLES DO ORÇAMENTO-EXECUÇÃO

6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA

R\$ 9.486.390,83

6.2.1.1 RECEITAS A REALIZAR

R\$ 9.486.390,83

6.2.1.1.01 RECEITAS CORRENTES

R\$ 7.086.390,83

6.2.1.1.01.01 CONTRIBUIÇÕES

R\$ 6.401.390,83

6.2.1.1.01.01.001 PESSOA FÍSICA

R\$ 4.818.077,00

6.2.1.1.01.01.002 PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.583.313,83

6.2.1.1.01.01.04 EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 48.000,00

6.2.1.1.01.01.04.014 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS POSTAIS E FOTOCÓPIAS

R\$ 18.000,00

6.2.1.1.01.01.04.099 DEMAIS RECEITAS DIVERSAS

R\$ 30.000,00

6.2.1.1.01.01.05 FINANCEIRAS

R\$ 582.000,00

6.2.1.1.01.01.05.003 JUROS DE MORA S/ ANUIDADES – PF

R\$ 50.000,00

6.2.1.1.01.01.05.004 JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES – PJ

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.01.05.008 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES – PF

R\$ 25.000,00

6.2.1.1.01.01.05.009 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA S/ ANUIDADES – PJ

R\$ 5.000,00

6.2.1.1.01.01.05.013 MULTAS S/ ANUIDADES – PF

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.01.05.014 MULTAS S/ ANUIDADES – PJ

R\$ 2.000,00

6.2.1.1.01.01.05.019 REMUNERAÇÃO DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

R\$ 410.000,00

6.2.1.1.01.01.06.001 SUBVENÇÕES

R\$ 70.000,00

6.2.1.1.01.01.07 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

R\$ 15.000,00

6.2.1.1.01.01.07.002 MULTAS POR INFRAÇÕES – PF

R\$ 5.000,00

6.2.1.1.01.01.07.003 MULTAS POR INFRAÇÕES - PJ

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.01.08 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.01.08.002 RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

6.2.1.1.01.01.09 RECEITAS A CLASSIFICAR

R\$ 30.000,00

6.2.1.1.01.01.09.001 RECEITAS A CLASSIFICAR

R\$ 30.000,00

6.2.1.1.02 RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 2.400.000,00

6.2.1.1.02.03 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

R\$ 2.400.000,00

6.2.1.1.02.03.003 SALAS

R\$ 2.400.000,00

Art. 3º A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento:

6.2. DESPESAS DE CUSTEIO	
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA	R\$ 9.486.390,83
6.2.2.1.01.01 DESPESA CORRENTE	R\$ 7.086.390,83
6.2.2.1.01.01.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 1.987.000,00
6.2.2.1.01.01.003 GRATIFICAÇÃO POR EXECÍCIO DE CARGOS	R\$ 171.600,00
6.2.2.1.01.01.004 GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	R\$ 179.000,00
6.2.2.1.01.01.005 FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	R\$ 243.000,00
6.2.2.1.01.01.006 ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	R\$ 20.650,00
6.2.2.1.01.01.007 HORAS EXTRAS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.010 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 41.000,00
6.2.2.1.01.01.011 INSS - ENTIDADE	R\$ 552.000,00
6.2.2.1.01.01.012 FGTS	R\$ 206.000,00
6.2.2.1.01.01.013 PIS/PASEP	R\$ 26.740,83
6.2.2.1.01.01.014 VALE TRANSPORTE	R\$ 170.000,00
6.2.2.1.01.01.015 VALE REFEIÇÃO	R\$ 260.000,00
6.2.2.1.01.01.016 PLANO DE SAÚDE	R\$ 126.000,00
6.2.2.1.01.01.018 VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 198.000,00
6.2.2.1.01.01.019 OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.020 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 7.500,00
6.2.2.1.01.01.023 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 18.000,00
6.2.2.1.01.01.029 MATERIA PARA DIVULGAÇÃO	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.030 MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.032 MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.034 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.035 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.036 UNIFORMES	R\$ 7.000,00
6.2.2.1.01.01.037 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.01.01.038 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.039 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	R\$ 1.000,00
6.2.2.1.01.01.040 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 115.000,00
6.2.2.1.01.01.041 PRÊMIOS, DIPLOMAS, PLACAS E MEDALHAS	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.043 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.01.01.046 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA CONTÁBIL	R\$ 85.000,00
6.2.2.1.01.01.047 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.01.01.049 SERVIÇOS DE INSTRUTORES E APRIMORAMENTO	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.050 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.053 SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.01.01.054 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PREDIAL E	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.01.01.055 SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.058 ESTÁGIOS	R\$ 84.000,00
6.2.2.1.01.01.062 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.063 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 205.000,00
6.2.2.1.01.01.065 SERVIÇOS DE CARTÓRIO	R\$ 1.500,00
6.2.2.1.01.01.066 DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.01.01.068 SEGUROS DE BENS MÓVEIS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.069 SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.01.01.071 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ 106.000,00
6.2.2.1.01.01.072 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.01.073 CONDOMÍNIOS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.01.074 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.01.01.076 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.077 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.078 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.079 DEVOLUÇÃO DE ANUIDADE E OUTRAS RECEITAS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.080 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 155.000,00



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

6.2.2.1.01.01.081 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.01.01.082 SERVIÇOS DE INTERNET	R\$ 75.000,00
6.2.2.1.01.01.084 SERVIÇOS DE ASSINATURAS	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.01.01.085 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVAS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.089 IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 128.700,00
6.2.2.1.01.01.090 CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.01.01.091 ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.01.01.093 AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	R\$ 288.000,00
6.2.2.1.01.01.094 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.01.01.095 DIÁRIAS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 66.000,00
6.2.2.1.01.01.097 PASSAGENS - -FUNCIONÁRIOS	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.01.01.098 PASSAGENS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS	R\$ 27.500,00
6.2.2.1.01.01.100 HOSPEDAGENS ALIMENTAÇÃO-FUNCIONÁRIOS	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.01.01.101 HOSPEDAGENS ALIMENTAÇÃO-CONSELHEIROS/CONVIDADOS	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.01.01.105 PEDÁGIOS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.107 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.01.01.121 DESPESAS COM COBRANÇAS	R\$ 170.000,00
6.2.2.1.01.01.123 IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.01.124 DESPESAS JUDICIAIS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.125 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.01.01.128 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	R\$ 25.200,00
6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.400.000,00
6.2.2.1.01.02.004 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.01.02.005 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.02.007 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.01.02.008 VEÍCULOS	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.02.009 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.01.02.010 SISTEMAS DE INFORMÁTICA	R\$ 58.000,00
6.2.1.1.01.02.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.080.000,00

Art. 4º Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Carmen Masson
Presidente
CREF 001910-G/RS